

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**HELIODORA**

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

**LEI Nº 2.184 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Autoriza a retirada do Município de Heliadora/MG do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS.”*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

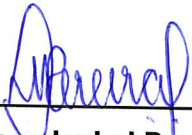
**Art. 1º.** Fica autorizada a retirada do Município de Heliadora/MG do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - **CISLAGOS** conforme previsão do art. 51 do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - **CISLAGOS**.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2026.

**EDUARDO CHEUNG DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada em 10 de Fevereiro de 2026.  Chefe de Gabinete.

**Simone Isabel Pereira**